



PROCESSO Nº 937/17

PROTOCOLO Nº 14.507.662-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 524/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1900/17 – Sued/Seed, de 27/06/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Pato Branco em 09/03/17, de interesse do Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Coronel Vivida, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Rosa Stedile, nº 520, Centro, do município de Coronel Vivida, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4771/16, de 31/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/02/17 a 02/02/27.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1799/05, de 05/07/05. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4420/07, de 25/10/07, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2181/13, de 07/05/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 73/13, de 21/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 25/10/12 a 25/10/17.



PROCESSO Nº 937/17

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.

Matriz Curricular (fl. 248)

Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – EFMNP								
Município: Coronel Vivida – PR								
Núcleo Regional de Educação: Pato Branco – PR								
Curso: Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Normal em Nível Médio								
Turno: Diurno e Noturno								
Ano de Implantação: 2010								
Organização: Seriada								
Carga Horária Total: 4.800 h/a								
Módulo: 40								
Implantação: Gradativa								
	DISCIPLINAS	Séries				HORA AULA	HORA RELÓGIO	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	2	2	4	2	400	333	
	Física			3	2	200	167	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia	2	2			160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	3				120	100	
	Sociologia	2	2			160	134	
	Filosofia	2	2			160	134	
	Sub-total	19	15	13	11	2320	1934	
	PD	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160	133
		Sub-total			2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Sub-total	6	10	10	12	1520	1266	
			25	25	25	25	4000	3333
		PRÁTICA DE FORMAÇÃO	5	5	5	5		
		Total	30	30	30	30	800	667
	TOTAL GERAL					4800	4000	

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a instrução nº 004/10 – SUEDESSEED o ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna-CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

De acordo:

Sandra M. de Schiavini
Sandra Mª Hermann Schiavini
Diretora Auxiliar
Res: 1441/16 Dos 04/04/16
RG: 4.230.808 7

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2017.



PROCESSO N° 937/17

Matriz Curricular (fl. 249)

Parecer CEE/CEMEP n° 948/14, de 04/12/14, com implantação simultânea, a partir do início do ano de 2015.

Instituição de Ensino: Colégio Estadual Arnaldo Busato – EFMNP								
Município: Coronel Vivida – PR								
Núcleo Regional de Educação: Pato Branco - PR								
Curso: Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Normal em Nível Médio								
Turno: Diurno e Noturno								
Ano de Implantação: 2015								
Organização: Seriadada								
Carga Horária Total: 4.800 h/a e 4.000 h								
Módulo: 40								
Implantação: Simultânea								
	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio	
		1ª	2ª	3ª	4ª			
BASE NACIONAL COMUM	Arte	2				80	67	
	Biologia		3			120	100	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Filosofia	2	2	2	2	320	267	
	Física			3		120	100	
	Geografia	3				120	100	
	História	2	2			160	133	
	Língua Portuguesa	2	2	2	3	360	300	
	Matemática	2	2	2	2	320	267	
	Química		2	2		160	133	
	Sociologia	2	2	2	2	320	267	
	Sub-total		17	17	15	11	2400	2000
	Parte Diversificada DA	Língua Estrangeira Moderna			2		80	67
Sub-total				2		80	67	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67	
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação			2		80	67	
	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67	
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67	
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67	
	LIBRAS				2	80	67	
	Literatura Infantil			2		80	67	
	Metodologia da Alfabetização			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67	
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67	
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa				2	80	67	
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133	
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666	
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2			160	133	
	Sub-total		13	13	15	19	2400	2000
		TOTAL GERAL		30	30	30	4800	4000

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a instrução nº 004/10 – SUEDI/SEED o ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna-CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

De acordo:

Sandra M. de Schiavini
Sandra Mª Hermann Schiavini
Diretora Auxiliar
Res. 144/16 - Doc. 04/04/16

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2017.



PROCESSO Nº 937/17

Avaliação Interna (fl. 237)

Ano Série Etapa Modulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos					
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	
F D	1ª Série	37	41	35	38	41	00	00	01	00	00	05	13	06	02	08	00	01	04	02	10	32	27	24	34	23
	2ª série	30	31	25	23	27	01	01	00	00	00	01	02	06	01	02	00	03	00	00	00	28	25	19	22	25
	3ª Série	48	26	25	22	21	01	02	01	03	01	03	00	02	00	03	01	00	01	01	01	43	24	21	18	16
	4ª Série	28	41	24	21	20	00	00	00	01	02	01	01	00	01	01	00	01	00	01	00	27	39	24	18	17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 198)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 75/17, de 06/04/17, do NRE de Pato Branco, composta pelos técnicos pedagógicos: Marcelo Ultramari e José Grancisco Grezzana, licenciados em Educação Física; Mariangela Betinelli de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia; e, como perita, Alice Maria de Souza Lorenço, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino em 06/04/17, manifestou-se em seus relatórios circunstanciados, de 07/04/17 e 19/05/17, favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso e informou:

Melhorias e Adequações na IE

Visando a segurança dos alunos, no ano de 2012 foi adquirido um sistema de monitoramento por vídeo com 16 câmeras distribuídas no espaço escolar. (...) dois novos laboratórios informatizados:

Um de Informática (PROINFO) com 21 computadores (...).

Um de Matemática com 11 computadores (...).

Foram construídas rampas de acesso (...) para o acesso às pessoas cadeirantes.

Laboratórios:

O estabelecimento de ensino possui laboratórios específicos destinados às atividades de experimentação e pesquisa. As salas possuem 81 m² (...) e são específicas para as atividades laboratoriais. O ambiente é ventilado, com iluminação adequada e limpeza diária. (...)

Laboratórios – Recursos Materiais: (...)

Biologia, Química e Física:

O laboratório possui os seguintes materiais:

- 01 Kit Vidraria (...)
- 10 Dispositivos semiautomático para transferência de líquidos
- 01 Equipamento para o preparo de água destilada (...).



PROCESSO N° 937/17

O Curso de Formação de Docente – Normal possui sala de Coordenação de Curso, sala para a realização da Prática de Formação, Brinquedoteca, livros didáticos específicos para a realização dos planos de trabalho docente. Em cada sala de aula há um armário para organização dos materiais didáticos dos estudantes e computador com projetor multimídia.

Biblioteca

A Biblioteca possui 93,16 m² (...). O espaço é adequado às necessidades do estabelecimento. O acervo é suficiente à demanda escolar, possuindo obras específicas de cada disciplina, obras específicas para os cursos profissionalizantes e a Biblioteca do Professor. Atende também a comunidade escolar.

Laboratório de Informática:

O colégio possui dois laboratórios adequados às indicações legais (...). São 80 computadores dos Programas Proinfo e Paraná Digital e 2 impressoras, para o desenvolvimento de atividades de softwares específicos para cada disciplina, em softwares de apresentação e editoração de textos e para pesquisa na internet. O Laboratório localizado na Sala E3 mede 140 m² (...) com 19 máquinas do Proinfo (...), Internet Wifi e caseada ADSL (...).

Espaço para Educação Física:

Os espaços destinados a prática de Educação Física são adequados, com quadra poliesportiva coberta, com saída de emergência, ventilada (...).

Acessibilidade:

Há rampas de acesso, interligando as principais salas de aula, quadra poliesportiva, sala de jogos, cantina, refeitório, laboratórios e blocos administrativos. Os sanitários possuem banheiros adaptados. O piso possui indicadores.

Corpo de Bombeiros:

N° 448071/2013

Processo n° 3101150000865675-45

Atestado de Conformidade: Processo 14.372.296-1, em andamento.

Licença Sanitária

N° 109/2017

Data: 09/02/2017

Vigência: 31/07/2017 (...)

TERMOS DE CONVÊNIO/ESTÁGIOS (...):

O Curso de Formação de Docentes – Normal possui convênio com a Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 214, 215 e 238, o corpo docente, a coordenação do curso e de prática de formação com as habilitações específicas, com exceção do docente da disciplina de Física que é licenciado em Matemática.



PROCESSO N° 937/17

A Chefia do NRE de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 07/04/17, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 225).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 244)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1373/17, de 06/06/17, declara-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 241)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 122/17, de 23/05/17, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura básica, recursos tecnológicos, materiais e pedagógicos condizentes com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos humanos, o corpo docente, a coordenação do curso e de prática de formação possuem habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, com exceção do docente da disciplina de Física que é licenciado em Matemática.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Certificado de Conformidade pelo protocolo nº 14.372.296-1, em 06/12/16. Mediante consulta ao Protocolo Geral do Estado em 12/09/17, o referido protocolo encontra-se na Seed para providências. A Licença da Vigilância Sanitária nº 109/17, de 09/02/17, com vigência até 31/07/17, expirou com o processo em trâmite.

As Matrizes Curriculares foram apensadas ao processo às fls. 248 e 249.



PROCESSO Nº 937/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Coronel Vivida, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 25/10/17 a 25/10/22, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Física.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 937/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR